



CARTILHA

COORDENADORES DE ACESSIBILIDADE

VOZ DA
DEMOCRACIA
ELEIÇÕES 2024

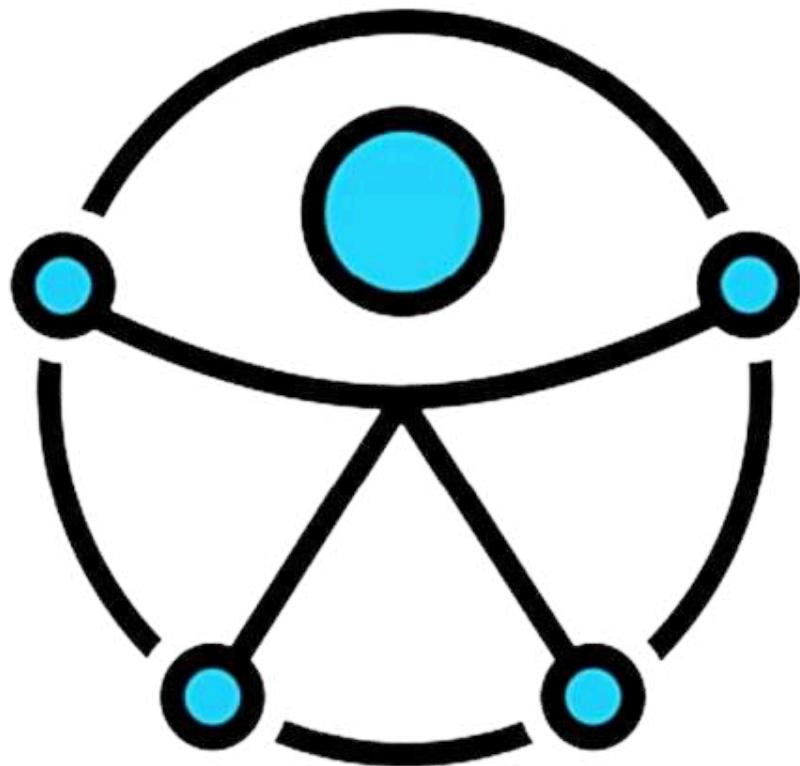
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

CARTILHA

COORDENADORES DE ACESSIBILIDADE

Natal, RN, julho de 2024

Símbolo Internacional de Acessibilidade - ONU, 2015



Uma figura simétrica conectada por quatro pontos a um círculo, representando **a harmonia entre o ser humano e a sociedade**, e com os braços abertos, simbolizando **a inclusão de pessoas com todas as habilidades, em todos os lugares**.

sumário

Apresentação	7
O projeto Coordenador de Acessibilidade	9
Conceitos	11
Orientações gerais	13
Comunicação e acolhimento	16
Tipos de deficiência	19
Barreiras	27
Direitos do eleitor com deficiência	29
Recursos de acessibilidade	32
Benefícios dos coordenadores	35

APRESENTAÇÃO

Esta cartilha foi elaborada com o objetivo de tornar o ambiente de votação mais acessível e inclusivo, fomentando, a partir das informações apresentadas, a conscientização e a sensibilização dos colaboradores do TRE-RN que prestarão auxílio aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida nas Eleições de 2024.

A acessibilidade proporciona às pessoas com deficiência condições para viver de forma independente e exercer a cidadania e a participação social. É condição indispensável ao exercício dos direitos humanos e gozo das liberdades fundamentais protegidas pela Constituição Federal.

O papel do **coordenador de acessibilidade** é muito importante na facilitação do acesso e na comunicação com o nosso eleitorado PCD, fazendo a diferença, por meio de acolhimento específico, no dia de votação.

Convidamos todos vocês, coordenadores de acessibilidade, a assegurar o compromisso da Justiça Eleitoral potiguar com a cidadania plena das pessoas com deficiência no exercício do voto.

O respeito às diferenças é a essência da atuação dos coordenadores de acessibilidade.

O PROJETO

O projeto **Coordenador de Acessibilidade Voluntário** iniciou em 2022 e contou com a participação de 221 voluntários, que atuaram em locais de votação distribuídos nas zonas eleitorais da capital.

Nas Eleições de 2024, além da capital, o projeto será expandido para as zonas eleitorais da Região Metropolitana de Natal (Macaíba, Parnamirim e São Gonçalo do Amarante), além de Monte Alegre, Santa Cruz, Caicó, Pau dos Ferros e Mossoró.

O coordenador de acessibilidade tem a função de recepcionar, orientar e encaminhar os eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida até a sua seção eleitoral no dia da eleição. É, portanto, um facilitador para garantir que possam exercer plenamente o direito de votar.

O eleitor nomeado para desempenhar essa função receberá um colete temático e crachá de identificação para usar durante o trabalho.

CONCEITOS

É de extrema importância que o coordenador de acessibilidade conheça os termos abaixo, sabendo distingui-los no trato do eleitor com deficiência.

Pessoa com deficiência (Art. 2º, da [Lei nº 13.146/2015](#))

Tem impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, que, em contato com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Pessoa com mobilidade reduzida (Art. 3º, IX, [Lei nº 13.146/2015](#))

Tem, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, diminuindo efetivamente a mobilidade, a flexibilidade, a coordenação motora ou a percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso.

Deficiências ocultas

São aquelas que podem não ser percebidas de imediato. É o caso da surdez, do autismo e das deficiências cognitivas, entre outras. Em regra, as pessoas com esse tipo de deficiência utiliza o cordão dos girassóis para se identificar.

Não esqueça: A expressão correta é PESSOA COM DEFICIÊNCIA.



ORIENTAÇÕES GERAIS



Atribuições do Coordenador de Acessibilidade Voluntário

Como mencionado, a principal função do coordenador de acessibilidade é auxiliar o eleitor com deficiência no acesso ao voto. A sua atuação contribui para melhorar continuadamente as condições de acessibilidade que a Justiça Eleitoral objetiva dar ao eleitorado PCD.

- # **Orientar e acolher** os eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida;
- # **Monitorar e checar** o local de votação quanto às condições de acessibilidade física;
- # **Informar** aos eleitores atendidos o que for de interesse acerca de seus direitos e como fazer para garantí-los no dia da eleição;
- # **Registrar** todas as ocorrências relacionadas à acessibilidade para repasse ao cartório eleitoral.

Identificação dos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida no Cadastro Eleitoral

Para fins estatísticos e manter atualizado o banco de dados da Justiça Eleitoral, o eleitor poderá preencher, no local de votação, com o auxílio dos mesários e/ou do coordenador de acessibilidade, o **Formulário de Identificação do Eleitor com Deficiência**.

Os dados coletados nas Eleições de 2024 serão utilizados pela Justiça Eleitoral para avaliar, planejar e implementar melhorias nos atendimentos futuros a esse público.

Para as Eleições de 2024, o Formulário teve uma alteração com a inclusão da opção “Visual (exclusão)” no campo “Tipos de Deficiência”. O eleitor deve ser orientado a marcar essa opção quando constatada, pelo mesário, no momento da votação, a indicação de fone de ouvido para pessoa que não tenha deficiência visual ou que tenha baixa visão que não necessite do uso do equipamento de áudio.”

		FORMULÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ELEITORA OU ELEITOR COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA		
NÚMERO DO TÍTULO ELEITORAL		DATA DE NASCIMENTO		
NOME COMPLETO DA ELEITORA OU DO ELEITOR (IGUALAO DO TÍTULO ELEITORAL)				
TELEFONE PARA CONTATO		E-MAIL		
Solicito o registro das informações abaixo, no Cadastro Eleitoral:				
TIPOS DE DEFICIÊNCIA Caso necessário, assinalar mais de uma opção				
<input type="checkbox"/> VISUAL (INCLUSÃO) <input type="checkbox"/> OUTROS _____		<input type="checkbox"/> VISUAL (EXCLUSÃO) <input type="checkbox"/> LOCOMOTORA <input type="checkbox"/> AUDITIVA		DIGITAL
DATA		Estou ciente de que o preenchimento deste formulário gera apenas o registro no Cadastro Eleitoral e não implica a transferência para uma seção acessível.		
ASSINATURA (IGUAL À DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO APRESENTADO) OU IMPRESSÃO DIGITAL DA ELEITORA OU DO ELEITOR				

Especificações: tamanho 14,7cm x 10,5cm, papel AP 75 g/m², impressões em preto e branco.



COMUNICAÇÃO E ACOLHIMENTO



Capacitismo

É o preconceito contra pessoas com deficiência, que se dissemina de várias maneiras, desde violência física ou intelectual, negação de direitos e de oportunidades, até falta de representatividade na mídia e nos espaços de poder.

As pessoas tendem a ser capacitistas sem perceber, de forma não intencional, ao usar expressões com as quais já estão acostumadas.

“
“Mais perdido do que cego em tiroteio”
“Aleijado”
“Você está cego?” ou “Você está surdo?”
“Portador de deficiência”
“Que mancada!”
”

São falas usadas no nosso cotidiano que refletem o preconceito contra pessoas com deficiência e devem ser evitadas. Se cometer esse erro, aceite que errou, peça desculpas pelo ocorrido e tente melhorar.

A Justiça Eleitoral condena o capacitismo. Adote uma linguagem anticapacitista.

Acolhimento

Significa se dispor a estar com a pessoa, escutá-la com atenção e cortesia, mas sem piedade. Como colaborador da Justiça Eleitoral, com uma função diferenciada, essa conduta é essencial para o alcance dos objetivos do projeto Coordenador de Acessibilidade.

Siga as três regras básicas: Seja empático. Ajude. Respeite.



EMPATIA

Colocar-se no lugar da pessoa com deficiência para compreender as suas reais necessidades, a partir do ponto de vista dela.



AJUDA

Antes de ajudar, pergunte: Precisa de ajuda? Como posso ajudar?

Os instrumentos de locomoção são uma extensão do corpo das PCDs e você precisa de permissão para tocá-los.



RESPEITO

Dirija-se à pessoa com deficiência, mesmo que ela esteja acompanhada. Não tente camuflar a deficiência, pois geralmente ela tem consciência de sua condição. A diferença existe e faz parte da diversidade humana.



TIPOS DE DEFICIÊNCIA



Deficiência Física

Refere-se ao comprometimento da locomoção do corpo. Em termos médicos, compreende os sistemas osteoarticular, muscular e nervoso.

As doenças ou lesões que afetam esses sistemas, isoladamente ou em conjunto, podem causar limitações físicas variáveis, dependendo da parte corporal afetada e do tipo de lesão ocorrida.

Orientações

<p>EM UMA CONVERSA COM UM ELEITOR QUE ESTEJA EM CADEIRA DE RODAS FIQUE NA ALTURA DO OLHAR DESSA PESSOA.</p> 	<p>ANTES DE EMPURRAR A CADEIRA DE RODAS, PEÇA PERMISSÃO À PESSOA QUE A USA.</p> 	<p>GUIE A CADEIRA COM CUIDADO E ATENÇÃO, SEM PRESSA.</p> 
<p>AO AJUDAR UMA PESSOA NA CADEIRA DE RODAS A SUBIR UM DEGRAU, APOIE NA MANOPLA DA CADEIRA E LEVANTE AS RODINHAS DA FRENTE PARA ALCANÇAR O DESNÍVEL.</p> 	<p>NO CASO DA DESCIDA PROCURE SEMPRE FAZER DE MARCHA RÉ.</p> 	<p>EM RELAÇÃO AO ELEITOR COM MULETAS, CAMINHE JUNTO A ELE NO SEU TEMPO, EVITE PEGAR NO BRAÇO E TENHA ATENÇÃO PARA NÃO TROPEÇAR NAS MULETAS.</p> 

Mobilidade Reduzida

Trata-se de dificuldade permanente ou temporária para a pessoa se movimentar, causando redução na mobilidade, flexibilidade e coordenação motora, bem como das percepções.

Situam-se nesse conceito as pessoas idosas, gestantes, lactantes, acompanhadas de crianças de colo e obesas.

Orientações

 <p>PODEM SER SEGUIDAS AS MESMAS RECOMENDAÇÕES PARA AS PESSOAS QUE USAM MULETAS.</p>	 <p>TENHA MAIOR PACIÊNCIA E RESPEITO COM OS IDOSOS.</p>	 <p>CASO A SEÇÃO DISPONHA, SEpare UMA CADEIRA PARA AS CRIANÇAS FICAREM AGUARDANDO O RESPONSÁVEL, QUANDO ESTAS NÃO FOREM DE COLO.</p>
 <p>SE OBSERVAR A NECESSIDADE DE AJUDA SEM QUE HAJA SOLICITAÇÃO, PERGUNTE COM EDUCAÇÃO NO QUE PODE AUXILIAR A PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA.</p>	 <p>É IMPORTANTE QUE AS SEÇÕES SEJAM ORGANIZADAS COM UM BOM ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO LIVRE.</p>	

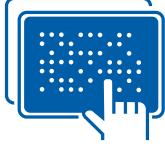
Deficiência Visual

Algumas pessoas veem apenas o que está diretamente na sua frente e nada do que está ao lado; outras enxergam os objetos como um quebra-cabeças em que faltam uma ou duas peças.

Há ainda as que têm baixa visão, ou seja, enxergam muito pouco, mas, ainda assim, são capazes de utilizar a visão. E tem as que não veem absolutamente nada.

São vários tipos, mas a urna eletrônica tem recursos de acessibilidade para o eleitor com deficiência visual.

Orientações

<p>ANTES DE DIRIGIR A PALAVRA A UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL, TOQUE LEVEMENTE EM SEU BRAÇO OU OMBRO.</p> 	<p>AO SE AFASTAR OU FAZER ALGUMA MOVIMENTAÇÃO NÃO ESPERADA, ANUNCIE.</p> 	<p>COM PERMISSÃO, SEMPRE PROCURE DIRECIONAR A PESSOA PARA A FRENTE DE QUEM QUER SE APRESENTAR OU CONVERSAR COM ELA.</p> 
<p>FAÇA UMA VISITA MONITORADA À SEÇÃO, SE POSSÍVEL E NECESSÁRIA. DIGA, DE FORMA CLARA, ONDE FICAM OS OBSTÁCULOS E ORIENTE AS DIREÇÕES.</p> 	<p>CASO PRECISE AJUDAR NA LOCOMOÇÃO, COLOQUE A MÃO DELA NO SEU COTOVELO DOBRADO OU NO SEU OMBRO, E DEIXE QUE ELA ACOMPANHE O SEU CORPO ENQUANTO VAI ANDANDO.</p> 	<p>SE NECESSÁRIO, FAÇA A LEITURA DE DOCUMENTOS QUE NÃO ESTIVEREM EM BRAILLE.</p> 
<p>A RESPEITO DO CÃO-GUIA NUNCA ACARIE OU DÊ ALIMENTOS, PARA QUE NÃO HAJA DESVIO DE ATENÇÃO DO ANIMAL.</p> 		

Deficiência Auditiva

A deficiência auditiva é a redução ou ausência da capacidade de ouvir determinados sons, em diferentes graus de intensidade, devido a fatores que afetam a orelha externa, média ou interna.

Também para atender ao eleitor com deficiência auditiva, a urna eletrônica conta com recursos de acessibilidade para garantir o seu direito de votar.

Orientações



Deficiência Intelectual

Quando se fala de deficiência intelectual é muito comum as pessoas fazerem uma associação imediata com a doença mental, o que não é verdade absoluta.

Não confunda deficiência intelectual com doença mental. A doença mental se caracteriza pela alteração da percepção individual e da realidade.

Isso nem sempre acontece com pessoas com déficit intelectual, mas que não apresentam sintomas patológicos verificados nas doenças mentais, como as neuroses graves, psicoses agudas ou casos de demência.

Orientações



Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

O autismo é um transtorno do desenvolvimento que aparece nos três primeiros anos da criança e se perpetua por toda a vida.

Acomete cerca de 1 a cada 150 nascidos e é quatro vezes mais comum no sexo masculino do que no feminino.

Geralmente o autista é identificado com um cordão colorido com peças de quebra-cabeça.

Saiba identificá-lo.



Orientações

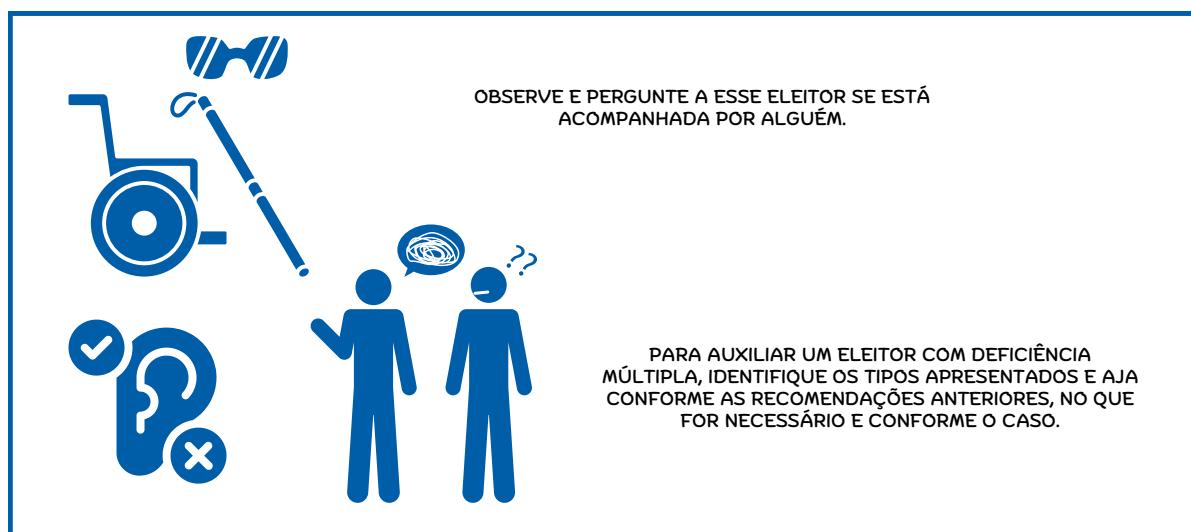
 <p>A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) POSSUI MUITAS SINGULARIDADES. OBSERVE E RESPEITE O MODO DELA SE COMPORTAR.</p>	 <p>JAMAIS TENTE OBRIGAR A PESSOA COM TEA A ALGUM COMPORTAMENTO ESPECÍFICO</p>
 <p>COMPORTAMENTOS SOCIALMENTE NÃO ACEITOS, COMO RUÍDOS, GRITOS E AGITAÇÃO, NESSES CASOS PODEM REPRESENTAR UM SINAL DE COMUNICAÇÃO.</p>	 <p>ALGUMAS PESSOAS COM TEA POSSUEM ALTA SENSIBILIDADE SENSORIAL. SE FOR O CASO, PROPORIE UM AMBIENTE CONFORTÁVEL PARA ESSE ELEITOR, DIMINUINDO OS RUÍDOS E A LUMINOSIDADE.</p>

Deficiência Múltipla

Deficiência múltipla é a expressão adotada para designar pessoas que têm mais de uma deficiência.

É uma condição heterogênea que identifica diferentes grupos de pessoas, revelando associações diversas de deficiências que afetam, mais ou menos intensamente, o funcionamento individual e o relacionamento social (MEC).

Orientações



BARREIRAS

Barreiras

São entraves que limitam ou impedem o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança, a comunicação ou o acesso a informações e que cerceiam o direito de participar plena e efetivamente da sociedade.

Físicas

Obstáculos estruturais em ambientes naturais ou artificiais, que impedem ou bloqueiam a mobilidade ou o acesso.

Atitudinais

É o preconceito, a falta de visibilidade e o desprezo que as PcDs sofrem na sociedade. Intencionais ou não, prejudicam a autoestima, a confiança, e podem provocar dores emocionais e sofrimentos muito sérios.

Comunicacionais

Diz respeito ao acesso das pessoas com deficiência à informação e à tecnologia.

É o tipo de barreira que contribui para diminuir a autonomia em sociedade e interferir no relacionamento da pessoa com deficiência com o mundo.

Organizacionais

É um tipo de barreira bem específico das instituições. São obstáculos impostos para dificultar o atendimento ao público, sobretudo as pessoas com deficiência.



DIREITOS



Direitos do Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida



DIREITO AO ACOMPANHANTE

A decisão de permitir o acesso de um acompanhante junto ao eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida é do presidente da seção eleitoral, independentemente de haver ou não requerimento antecipado ao juiz eleitoral.

Não pode ser acompanhante a pessoa a serviço da justiça eleitoral, de partido político ou federações de partidos.

O nome e CPF do auxiliar deverá ser consignados em ata assim como o ato da assistência.



CÃO-GUIA

A lei assegura à pessoa com deficiência visual que esteja acompanhada de cão-guia, o direito de entrar e de permanecer com o animal em todos os meios de transporte e em estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privados de uso coletivo.

Sob nenhuma hipótese tire a atenção do cão-guia.



QUITAÇÃO ELEITORAL POR PRAZO INDETERMINADO

É assegurada ao eleitor a isenção de penalidade pelo não cumprimento das obrigações eleitorais de alistamento ou de comparecimento às urnas, em razão de deficiência ou condição que torne impossível ou demasiadamente oneroso o seu cumprimento.

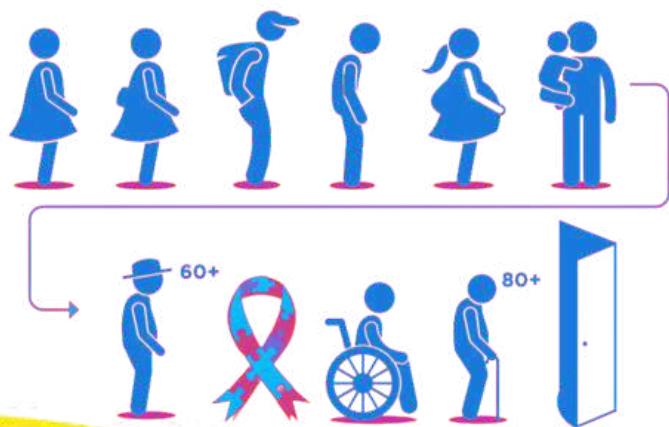
Oriente o eleitor a procurar o cartório eleitoral nesses casos.

Prioridades

Todas as seções eleitorais devem seguir a ordem do atendimento prioritário:

- Eleitores maiores de 60 anos;
- Enfermos;
- Eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- Mulheres grávidas, lactantes e aqueles acompanhados de criança de colo;
- Obesos;
- Candidatos, juízes eleitorais e seus auxiliares, servidores da Justiça Eleitoral, promotores eleitorais e policiais militares em serviço.

Fique atento à ordem de chegada, cuja exceção ocorre apenas nos casos de idosos com mais de 80 anos, que têm preferência acima de todos os eleitores.





RECURSOS DE ACESSIBILIDADE



Urna Eletrônica



A partir das Eleições Municipais de 2024, a urna eletrônica será equipada com um novo recurso de acessibilidade para auxiliar pessoas com deficiência visual na hora de votar: a voz sintetizada **Letícia**, que guiará os eleitores cegos ou com baixa visão no momento da votação. Além de oferecer instruções básicas para dar início ao processo de votação, a ferramenta informará o cargo, os números digitados e o nome da candidatura escolhida.

Permanece o inconfundível som “pilili”, que alerta o eleitor do término da votação, mensagem que deve ser sempre reforçada para garantir a confiabilidade do voto, como também a saída para fones de ouvido, com utilização de sintetizador de voz.

A urna também conta com sistema Braille e identificação da tecla “5” do teclado da urna, que é similar ao do telefone.

Para os eleitores com deficiência auditiva, foi incluída a apresentação de um intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) na tela, para informar os cargos que estão em votação no momento do voto.

Outros Recursos de Acessibilidade

Todos os locais de votação contarão com a **guia de assinatura**, uma ferramenta que auxilia a pessoa com deficiência visual a assinar documentos com autonomia.

Servirá para assinar a folha de assinatura no momento de votar, diminuindo o tempo de permanência dessas pessoas no local de votação. A assinatura no caderno de votação é exigida apenas para o eleitor que podendo fazê-la, não tenha feito o cadastramento biométrico.

A sugestão é deixar a guia de assinatura com o supervisor do local de votação.

BENEFÍCIOS

Os auxiliares de eleição cadastrados como coordenador de acessibilidade voluntário terão os benefícios estabelecidos pelas normas do Tribunal Superior Eleitoral e do TRE-RN.

- # Direito a 2 dias de folga do serviço (público ou privado), por cada dia trabalhado nas eleições, Art 98 da Lei nº 9.504/97;
- # Direito a 2 dias de folga do serviço (público ou privado), por cada dia de treinamento, Decisão, pelo TSE, no Processo Administrativo nº 19.498/DF de 26/09/2000;
- # Entrega, a quem solicitar, de certificado comprobatório dos serviços prestados à Justiça Eleitoral para inclusão em currículo profissional e para utilização como critério de desempate em concurso público, desde que estabelecido no respectivo edital;
- # Para alunos de Instituições de Ensino Superior conveniadas, as horas trabalhadas contam como atividade extracurricular;
- # Isenção da taxa de inscrição nos concursos públicos promovidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte (Lei nº 9643/2012), pelo Município de Natal/RN (Lei nº 6336/2012) e pelo Município de Parnamirim (Lei nº 1.687/2014);
- # Descontos de 15% em cursos do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e desconto de 25% nos certificados digitais para CPF Eletrônico (e-CPF).



**#VOZ DA
DEMOCRACIA**
ELEIÇÕES 2024